



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão

## Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica

### **Normas Específicas de Trabalho de Conclusão de Curso** **Norma Regulamentar COELE Nº 01/2017**

O Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o que consta no Regimento Geral da UFMA, no Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Elétrica e na Resolução Nº 1.175-CONSEPE, em seu “Art. 100 Os Colegiados de Curso deverão elaborar Normas Complementares que regulamentem o TCC, prevendo as modalidades, os prazos, os procedimentos, a orientação, a escolha ou a mudança do orientador, a banca examinadora, os critérios de avaliação, dentre outros aspectos que os Colegiados de Curso julguem convenientes ao bom andamento da produção acadêmica.”, com base no que foi aprovado em sessão no dia 20 de março de 2017.

#### RESOLVE

Art. 1º Aprovar as normas que disciplinam o TCC – Trabalho de Conclusão de Curso no âmbito do Curso de Engenharia Elétrica.

Art. 2º O Curso de Engenharia Elétrica adota o TCC na modalidade monografia.

Art. 3º O TCC deve ser desenvolvido prioritariamente sob a orientação de um docente do Departamento de Engenharia de Eletricidade.

§1º Professores de outros departamentos ou cursos da Universidade Federal do Maranhão podem orientar monografia de estudantes do curso de Engenharia Elétrica desde que não haja professores do Departamento de Engenharia de Eletricidade com disponibilidade e/ou especialidade na área da monografia.

I. O Chefe de Departamento deve atestar através de declaração que não há professores do DEEE com disponibilidade e/ou especialidade na área da monografia.

§2º Para que professores da UFMA e externos ao Departamento de Engenharia de Eletricidade possam orientar monografias no Curso de Engenharia Elétrica, é necessário que seu credenciamento seja aprovado pelo Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica, por monografia, indicando a produção relacionada na área de atuação através do seu CV Lattes.

§3º O professor da UFMA e externo ao Departamento de Engenharia de Eletricidade poderá orientar no máximo 01 (um) estudante do Curso de Engenharia Elétrica por período. Este número poderá ser de até 3 (três) orientandos do Curso de Engenharia Elétrica por período, desde que estes orientandos tenham sido orientados pelo professor em Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica-PIBIC, inclusive PIBIC voluntário, P&D (Pesquisa e Desenvolvimento) e outros indicados pelo Colegiado de Curso.

Art. 4º A coorientação, se houver, pode ser exercida por qualquer professor da UFMA ou qualquer professor externo da UFMA desde que vinculado à outra Instituição de Ensino Superior (IES) ou profissional da área vinculado à Empresa Pública ou Privada, devendo possuir formação e/ou produção na área do tema da monografia.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão

Art. 5º Para inscrição da Atividade Monografia junto a Coordenação de Curso, o estudante e o orientador devem requerer a inscrição da monografia utilizando um modelo de requerimento e plano de monografia, ambos fornecidos pela Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica.

§1º O modelo do requerimento de inscrição de monografia deve conter no mínimo os campos: nome do estudante, matrícula do estudante, nome do orientador, título da monografia.

§2º O modelo do plano de monografia deve conter no mínimo os campos: introdução, objetivo geral e objetivos específicos, justificativa, metodologia, descrição das atividades, cronograma de atividades, descrição de material (se houver), conclusão, referência bibliográfica.

§3º É prerrogativa do Colegiado de Curso aprovar ou reprovar o plano de monografia.

§4º Uma vez que o plano de monografia seja aprovado pelo Colegiado de Curso, cabe a Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica proceder com o cadastro da monografia no SIGAA.

Art. 6º O orientador deve solicitar a defesa do TCC (monografia) junto a Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica de acordo com o calendário desta Coordenação.

§1º A Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica deve fornecer modelo de requerimento de defesa de monografia próprio, devendo conter campos como: nome do estudante, matrícula do estudante, título da monografia, nome do orientador, sugestão de data de defesa, sugestão dos membros que comporão a banca examinadora da monografia.

§2º Juntamente com o requerimento, uma cópia impressa da monografia deve ser entregue à Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica e uma cópia para cada membro da banca examinadora também deve ser fornecida.

§3º É prerrogativa do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica aprovar ou recusar o requerimento de defesa de monografia, podendo fazer alterações nos nomes da banca examinadora.

Art. 7º Ao final do período letivo e passado o período de defesa de monografia conforme o Calendário Acadêmico da UFMA, a Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica deve proceder com o cancelamento da inscrição em monografia dos estudantes que não concluíram a mesma no prazo estipulado pelo Calendário Acadêmico da UFMA.

§1º Nestes casos, cabe ao estudante e ao orientador fazer a submissão de pedido de inscrição em monografia.

I. Se houver alteração de tema, objetivos, metodologia, cronograma, então um novo plano de monografia deve ser submetido.

§2º Caso haja mudança de orientador em uma nova solicitação de inscrição em monografia utilizando o mesmo objeto de monografia que estava em andamento, esta somente deverá acontecer com a concordância do orientador anterior, devendo proceder de acordo com o Art. 3º, incluindo os seus §1º, §2º e §3º.

§3º Cabe ao Colegiado de Curso avaliar se uma nova solicitação de inscrição possui ou não o mesmo objeto de monografia anterior, interpretando as mudanças de tema, frases e outros elementos similares.

Art. 8º O tempo de duração da apresentação da monografia é de 45 (quarenta e cinco minutos) com uma tolerância de  $\pm 5$  (cinco) minutos.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão

Art. 9º A coordenação do curso de Engenharia Elétrica deve apresentar um modelo de monografia em Word e Latex que deve servir como sugestão para elaboração da monografia no âmbito do Curso de Engenharia Elétrica.

Art. 10º A qualquer tempo, a desistência por parte do estudante ou por parte do professor orientador da monografia deve ser comunicada a Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica.

§1º A parte desistente deverá fornecer a Coordenação do Curso por escrito a justificativa que o levou a esta decisão.

§2º A nova solicitação de inscrição em monografia feita pelo estudante, se utilizando o mesmo objeto de monografia que estava em andamento, aplica-se o §2º e §3º do Art. 7 desta Norma Complementar.

Art. 11º Após a defesa da monografia, o preenchimento da ata da defesa de monografia é de responsabilidade do orientador ou presidente da banca examinadora, devendo o mesmo entregá-la na Coordenação de Engenharia Elétrica.

Art. 12º Os casos omissos a esta norma serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica.

Art. 13º A presente Norma Regulamentar entra em vigor a partir da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

São Luís, 20 de março de 2017.

*Prof. Dr. Denivaldo Cicero Pavão Lopes*  
Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica